



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VIII / Edição N° 1645 terça-feira, 24 de março de 2026 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO – DECRETOS CONTABILIDADE

DECRETO N°02162 /2026

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 3883 / 2025

CONSIDERANDO: Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por anulação parcial ou total de dotação conforme lei orçamentária anual.

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGA

02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - REC.FUNDE

12 Educacao

12.365 Educacao Infantil

12.365.1203 PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO INFANTIL

12.365.1203.2238 MANUT. DO ENSINO INF-FUNDEB/PRÉ ESCOLA

3.3.90.39.00 196 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00

1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos / 100,00

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saude

10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial

10.302.1001 SAÚDE PARA TODOS

10.302.1001.2024 SERVIÇOS/AÇÕES DE MANUT.ATIV. HOSP AMBUL

4.4.90.52.00 287 Equipamento e Material Permanente 26.898,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 26.898,00

10.302.1001.2320 MANUT. PARCERIAS ENTIDADES ASSIST. SAÚDE

3.3.50.41.00 745 Contribuições 12.848,00

1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 12.848,00

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$39.846,00

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGA

02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - REC.FUNDE

12 Educacao

12.361 Ensino Fundamental

12.361.1202 PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1202.1081 CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS

4.4.90.51.00 154 Obras e Instalações 100,00

1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos / 100,00

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saude

10.122 Administracao Geral

10.122.1002 GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE

10.122.1002.2122 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

4.4.90.52.00 234 Equipamento e Material Permanente 26.898,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 26.898,00

10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial

10.302.1001 SAÚDE PARA TODOS

10.302.1001.2304 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS I

3.1.90.04.00 289 Contratação por Tempo Determinado 12.848,00

1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 12.848,00

TOTAL: R\$39.846,00

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PRESIDENTE OLEGARIO, 19 DE MARÇO DE 2026

DECRETO N°02163 /2026

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 3883 / 2025

CONSIDERANDO: Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por superávit financeiro conforme lei orçamentária anual.

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGA

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saude

10.122 Administracao Geral

10.122.1002 GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE

10.122.1002.2122 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.14.00 224 Diárias - Pessoal Civil 1.493,33

2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 1.493,33

10.301 Atencao Basica

10.301.1001 SAÚDE PARA TODOS

ATA

PROCESSO N° 021/2026

INEXIGIBILIDADE N° 006/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CURSO ONLINE – ROTA DO PROFISSIONAL DE APOIO DO ALUNO COM DEFICIÊNCIA OU AUTISMO, PARA ESTAGIÁRIOS, AUXILIARES DE CRECHE, ASSISTENTES DE EDUCAÇÃO, PROFESSOR APOIO E PEB/ANOS INICIAIS E PEB/ANOS FINAIS.

ATA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

10.301.1001.2123 MANUT. EMULTI - EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

3.3.90.36.00 269 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 9.867,00

2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 9.867,00

10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial

10.302.1001 SAÚDE PARA TODOS

10.302.1001.2024 SERVIÇOS/AÇÕES DE MANUT.ATIV. HOSP AMBUL

4.4.90.52.00 287 Equipamento e Material Permanente 91.111,27

2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 91.111,27

10.302.1001.2304 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS I

3.3.90.30.00 294 Material de Consumo 2.278,40

2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 2.278,40

10.302.1001.2310 MANUTENÇÃO CONSÓRCIOS DE SAÚDE

3.3.93.39.00 302 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 39.000,00

2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 39.000,00

02.11 ENCARGOS ESPECIAIS

02.11.01 ENCARGOS ESPECIAIS

28 Encargos Especiais

28.843 Servico da Divida Interna

28.843.2801 ENCARGOS ESPECIAIS

28.843.2801.2092 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS

3.3.90.93.00 612 Indenizações e Restituições 130.575,32

2.571.000.0000 Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong. 130.575,32

02.13 SEC. MUN. DA MULHER, CULTURA E TURISMO

02.13.01 COORD. ATIV. CULTURA

13 Cultura

13.392 Difusao Cultural

13.392.1301 INCENTIVO A CULTURA

13.392.1301.1507 LEI ALDIR BLANC

3.3.90.48.00 650 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 63.000,00

2.719.000.0000 Transf.Pol. Nac Aldir Blanc Fomento 63.000,00

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saude

10.301 Atencao Basica

10.301.1001 SAÚDE PARA TODOS

10.301.1001.2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.90.14.00 757 Diárias - Pessoal Civil 100,00

2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 100,00

TOTAL: R\$337.425,32

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro: R\$337.425,32

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PRESIDENTE OLEGARIO, 19 DE MARÇO DE 2026

DECRETO N°02164 /2026

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 3883 / 2025

CONSIDERANDO: Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por excesso de arrecadação conforme lei orçamentária anual.

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGA

02.11 ENCARGOS ESPECIAIS

02.11.01 ENCARGOS ESPECIAIS

28 Encargos Especiais

28.843 Servico da Divida Interna

28.843.2801 ENCARGOS ESPECIAIS

28.843.2801.2092 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS

3.3.90.93.00 612 Indenizações e Restituições 1.978,15

1.571.000.0000 Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong. 1.978,15

02.13 SEC. MUN. DA MULHER, CULTURA E TURISMO

02.13.01 COORD. ATIV. CULTURA

13 Cultura

13.392 Difusao Cultural

13.392.1301 INCENTIVO A CULTURA

13.392.1301.1507 LEI ALDIR BLANC

3.3.90.48.00 650 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 33.000,00

1.719.000.0000 Transf.Pol. Nac Aldir Blanc Fomento 33.000,00

TOTAL: R\$34.978,15

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação: R\$34.978,15

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PRESIDENTE OLEGARIO, 19 DE MARÇO DE 2026



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VIII / Edição N° 1645 terça-feira, 24 de março de 2026 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às dez horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa a contratação do curso online – rota do profissional de apoio do aluno com deficiência ou autismo, para estagiários, auxiliares de creche, assistentes de educação, professor apoio e PEB/anos iniciais e PEB/anos finais. A Secretaria Municipal de Educação, apresentou no momento da solicitação o estudo técnico preliminar, documento de formalização de demanda, termo de referência, proposta comercial da empresa INSTITUTO ROTA DA INCLUSÃO LTDA, atestados de capacidade técnica, e demais documentações pertinentes a comprovação da notória especialização do objeto em epígrafe. No estudo técnico preliminar, bem como no termo de referência a secretaria evidenciou a necessidade da contratação, bem como os requisitos para contratação, *ipsis litteris* "A presente contratação fundamenta-se na necessidade imperativa de adequação da Secretaria Municipal de Educação ao disposto no Decreto n° 12.773, de 08/12/2025, que em seu Art. 15 estabelece a obrigatoriedade de formação continuada, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, para os profissionais de apoio escolar, exigência que impõe à Administração o dever de promover capacitação técnica compatível com a complexidade das funções exercidas. Nesse sentido, a contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos moldes do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei n° 14133/2021, por tratar-se de serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, de natureza predominantemente intelectual, cuja execução demanda conhecimento específico e metodologia própria. O objeto contratado possui caráter singular, uma vez que o curso "Rota do Profissional de Apoio do Aluno com Deficiência ou Autismo" apresenta conteúdo programático específico e aprofundado, direcionado exclusivamente à formação de profissionais que atuam no apoio direto a alunos com deficiência ou com transtorno do espectro autista. A singularidade decorre da integração entre fundamentos legais da educação inclusiva, práticas pedagógicas adaptadas, estratégias de mediação escolar e abordagem técnica alinhada às demandas reais da rede pública de ensino. A inviabilidade de competição resta demonstrada conforme Termo de Exclusividade, regularmente juntado aos autos, por meio do qual se comprova que o curso em questão é ofertado de forma exclusiva por fornecedor específico. Tal documento constitui elemento central do enquadramento jurídico da inexigibilidade, na medida em que afasta a possibilidade de competição no mercado para o objeto pretendido, nos termos exigidos pela legislação vigente. Dessa forma, a exclusividade comprovada, aliada à singularidade do objeto e à natureza intelectual do serviço contratado, impede a realização de procedimento competitivo, tornando juridicamente inviável a licitação e legitimando a contratação direta, em estrita observância ao disposto no art. 74, III, "f", da Lei n° 14.133/2021. Destaca-se que a iniciativa visa assegurar a efetividade de um sistema educacional inclusivo, garantindo que os estudantes com deficiência ou autismo recebam o suporte adequado para sua participação, permanência e aprendizagem em classes comuns. Considerando o expressivo número de alunos com necessidades educacionais específicas na rede municipal, a qualificação técnica dos profissionais envolvidos revela-se medida indispensável ao atendimento do interesse público, à promoção da inclusão educacional e ao cumprimento das normas legais vigentes.". Em síntese, após a cuidadosa análise sobre a solicitação dos Secretária Municipal de Educação, Nilda Maria de Sousa Borges e após Despacho Autorizativo do Senhor Prefeito Municipal e Parecer Jurídico Municipal, considerando que a proposta comercial atendeu aos interesses do município, considerando as justificativas acima mencionadas, conclui-se que a **inexigibilidade** se faz necessária devido a inviabilidade de competição, dada a presença dos requisitos de notória especialização. Empresa Contratada: INSTITUTO ROTA DA INCLUSÃO LTDA. Fundamento: Artigo 74 inciso III alínea f da Lei 14.133/2021. Valor total: R\$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais) para 150 (cento e cinquenta) participantes. Ressalta-se que a Agente de contratação e equipe de apoio, não se atém a necessidade, a conveniência e relevância do objeto definido pela Administração Pública, analisando apenas a documentação apresentada pela empresa, instruída legalmente pelo Parecer Jurídico favorável, não competindo adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos. Na oportunidade, foi verificada a regularidade da empresa face às certidões apresentadas, constatando que os documentos se encontram em situação regular perante as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal para, querendo, Autorizar e Ratificar.

Monize Angela de Andrade
Agente de Contratação

Simone Carolina da Silva
Equipe de Apoio

Stephany Amancio Queiroz
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2026

MODALIDADE: Inexigibilidade, 006/2026

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE CURSO ONLINE – ROTA DO PROFISSIONAL DE APOIO DO ALUNO COM DEFICIÊNCIA OU AUTISMO, PARA ESTAGIÁRIOS, AUXILIARES DE CRECHE, ASSISTENTES DE EDUCAÇÃO, PROFESSOR APOIO E PEB/ANOS INICIAIS E PEB/ANOS FINAIS.

Item	Descrição	Quantidade de alunos	Unidade	Valor do Item	Valor Total
INSTITUTO ROTA DA INCLUSÃO					
0001	TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, POR MEIO DO CURSO ONLINE: "ROTA DO PROFISSIONAL DE APOIO DO ALUNO COM DEFICIÊNCIA OU AUTISMO." O CURSO DEVE POSSUIR CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 180 HORAS, SER OFERTADO NA MODALIDADE EAD (EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA) COM VÍDEO AULAS E MATERIAL DE APOIO, E CONTER CERTIFICADO RECONHECIDO PELO MEC.	150	UN	147,00	22.050,00
				Total do Fornecedor: R\$ 22.050,00	
				Total Geral: R\$ 22.050,00	

O Prefeito Municipal considerando Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** a presente Inexigibilidade de Licitação nos termos Lei Federal n.º 14.133/2021.

Presidente Olegário/MG, 24 de março de 2026.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
PREFEITO MUNICIPAL

INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

DISPENSA N° 003/2026

INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Departamento de licitações, através de seu Agente de Contratações, nomeado pela Portaria n°005/2026, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, a **intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação**, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG.

DA PARTICIPAÇÃO: Este procedimento **não será exclusivo** para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar n° 123/2006, considerando que **não foram identificados, no âmbito local ou regional, pelo menos 3 (três) fornecedores competitivos** enquadrados como ME ou EPP que atendam integralmente às exigências do instrumento convocatório. Ademais, verifica-se que a **restrição da participação apenas a tais empresas não se revela vantajosa à Administração**, podendo comprometer a competitividade e a economicidade do certame.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 27/03/2026 até as 16:00 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS (MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL – Anexo II)

ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO (TERMO DE REFERÊNCIA –

Anexo I) – Será solicitado o envio pela empresa vencedora no tempo de 2 (duas) horas.

As propostas e a documentação de habilitação deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail: licitacao@po.mg.gov.br com o assunto: **PROPOSTA DISPENSA N° 03/2026 ou protocoladas no setor de licitação, no endereço Praça Doutor Castilho, n° 10, Centro.**

Presidente Olegário, 24 de março de 2026.

Kimbelly Luane Barbosa Dos Santos
Agente de Contratação

EXTRATOS

EXTRATO DE TEMO ADITIVO

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **SEXAGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 077/2021**, referente ao Processo Licitatório n° 007/2021 – Pregão Eletrônico n° 007/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos coletados no município de Presidente Olegário, retificando e ratificando o referido contrato através de seu reequilíbrio econômico financeiro devido ao aumento do preço do combustível, alterando o valor mensal para R\$60.267,85 (sessenta mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), válido a partir de 14/03/2026. Fornecedor: **RODRIGO ADRIANO DE OLIVEIRA - ME**. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TEMO ADITIVO

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **SEXAGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 077/2021**, referente ao Processo Licitatório n° 007/2021 – Pregão Eletrônico n° 007/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos coletados no município de Presidente Olegário, retificando e ratificando o referido contrato através de seu reequilíbrio econômico financeiro devido à baixa do preço do combustível, alterando o valor mensal para R\$59.613,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e treze reais). Data: 19/03/2026. Fornecedor: **RODRIGO ADRIANO DE OLIVEIRA - ME**. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VIII / Edição N° 1645 terça-feira, 24 de março de 2026 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER LEGISLATIVO – ATAS

ATA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR N° 008/2026.

Processo Administrativo/ Dispensa de Licitação de valor n° 008/2026

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de medalhas comemorativas

No dia 23 de março de dois mil e vinte seis, às 13hs, na sala de licitação da Câmara Municipal de Presidente Olegário, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa a Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de medalhas comemorativas para atender as necessidades da Câmara Municipal. Esta dispensa de licitação teve sua divulgação no sítio eletrônico oficial www.cmpo.mg.gov.br pelo prazo de 3 (três) dias úteis (09/03 a 12/03), e publicado o extrato no diário oficial do município no dia 10 de março, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados. Recebemos propostas das empresas HOMENAGEART INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO INOX LTDA, ADONAI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, GILMAR DE FREITAS PLACAS EM ACO INOX LTDA, WPPT CONFECOES LTDA, KAYKY CAMPOS DOMINGUES. Iniciados os trabalhos e após cuidadosa análise sobre a solicitação da Secretaria Legislativa, e em conformidade com o Parecer Jurídico, a Comissão de Licitação concluiu pela contratação da empresa: KAYKY CAMPOS DOMINGUES, CNPJ: 55.167.469/0001-01, por apresentar o menor preço de R\$ 5.460,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais), sendo comprovado através de julgamento realizado no sistema, foi verificada toda regularidade da empresa em face às certidões apresentadas, constatando que se encontram habilitada perante todas as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. Ressalta-se que a Comissão de Licitação não se atém a necessidade, a conveniência e relevância do objeto definido pela Administração Pública, analisando apenas a documentação apresentada pela empresa, instruída legalmente pelo Parecer Jurídico favorável, não competindo adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos. Sendo assim, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes e suas alterações posteriores, confirmou-se a contratação por Dispensa de Licitação. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento do Senhor Presidente para a devida Homologação e Ratificação e a devida contratação.

Presidente Olegário, 23 de março de 2026.

Rosana Pereira dos Reis Santos
Agente de Contratação

Luzia Vaz Rodrigues
Equipe de Apoio

Bianca Abadia Pereira de Sousa
Equipe de Apoio

ATA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR N° 012/2026.

Processo Administrativo/ Dispensa de Licitação de valor n° 012/2026

Objeto: Prestação de Serviços Fotografia, Edição e Impressão – foto Presidente para Galeria de Ex-Presidentes.

No dia 23 de março de dois mil e vinte seis, às 14hs, na sala de licitação da Câmara Municipal de Presidente Olegário, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa a Contratação de empresa para Prestação de Serviços Fotografia, Edição e Impressão – foto Presidente para Galeria de Ex-Presidentes para atender as necessidades da Câmara Municipal. Esta dispensa de licitação teve sua divulgação no sítio eletrônico oficial www.cmpo.mg.gov.br pelo prazo de 3 (três) dias úteis (13/03 a 18/03), e o extrato no diário oficial do município no dia 13 de março, com a especificação do objeto pretendido e com a **manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados**. Recebemos propostas no processo das seguintes fornecedoras: HELENO ADRIEL VERSIANI GONCALVES e LIZANDRO JUNIOR FOTOGRAFIAS. Iniciados os trabalhos e após cuidadosa análise sobre a solicitação da Secretaria Legislativa com a justificativa “*A presente contratação tem por finalidade a prestação de serviços profissionais de fotografia, edição e impressão da foto oficial do Presidente da Câmara Municipal, destinada à composição e atualização da Galeria de Ex-Presidentes desta Casa Legislativa. A Galeria de Ex-Presidentes constitui patrimônio histórico e institucional do Poder Legislativo Municipal, preservando a memória administrativa e política da Câmara ao longo dos anos. Trata-se de registro oficial e permanente, que integra o acervo institucional e representa instrumento de valorização da história local, da transparência e da continuidade administrativa.* (...)” nesse processo foi dispensado o parecer jurídico, visto que a contratação possui valor reduzido, compatível com os limites legais estabelecidos para dispensa, caracterizando-se como demanda rotineira, de baixa complexidade técnica e jurídica, sem inovação normativa, controversia interpretativa ou risco relevante para a Administração. Considerando que: A contratação enquadra-se objetivamente como dispensa em razão do valor; o objeto é comum e padronizado; foram observados os requisitos formais (justificativa da contratação, estimativa de preços, dotação orçamentária e demais documentos pertinentes); Não há minuta contratual complexa, sendo adotado instrumento simplificado; o processo segue rito administrativo já consolidado no âmbito desta Câmara, o serviço será executado no máximo trinta dias. Entende-se que a manifestação jurídica específica neste caso não se mostra obrigatória, não havendo prejuízo à legalidade ou à segurança jurídica do procedimento. Assim, com fundamento no art. 53 §5º da Lei n° 14.133/2021 e nos princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade, justifica-se a dispensa da emissão de parecer jurídico individualizado neste processo. A Comissão de Licitação concluiu pela contratação das empresas: HELENO ADRIEL VERSIANI GONCALVES CNPJ: 30.827.920/0001-49 por apresentar o menor preço (de mercado) de R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais) sendo comprovado através de julgamento realizado no sistema, foi verificada toda regularidade das empresas em face às certidões apresentadas, constatando que se encontra habilitada perante todas as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. Ressalta-se que a Comissão de Licitação não se atém a necessidade, a conveniência e relevância do objeto definido pela Administração Pública, analisando apenas a documentação apresentada pela empresa, não competindo adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos. Sendo assim, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes e suas alterações posteriores, confirmou-se a contratação por Dispensa de Licitação. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento do Senhor Presidente para a devida Homologação e Ratificação e a devida contratação.

Presidente Olegário, 23 de março de 2026.

Rosana Pereira dos Reis Santos
Agente de Contratação

Luzia Vaz Rodrigues
Equipe de Apoio

Bianca Abadia Pereira de Sousa
Equipe de Apoio

AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Contratação por dispensa de licitação com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e autorização da autoridade competente conforme Art. 72, inciso VIII da Lei n° 14.133/21, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexistência e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VIII - autorização da autoridade competente.

AUTORIZO os procedimentos necessários do Processo de dispensa de valor sob o n° **008/2026**, para Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de medalhas comemorativas para atender as necessidades da Câmara Municipal.

DECLARO em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Empresa(s) vencedora(s): KAYKY CAMPOS DOMINGUES

CNPJ: 55.167.469/0001-01

Valor: R\$ 5.460,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais)

Presidente Olegário, 23 de março de 2026.

Pedro Osvando de Castro

Presidente 2026

AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Contratação por dispensa de licitação com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e autorização da autoridade competente conforme Art. 72, inciso VIII da Lei n° 14.133/21, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexistência e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VIII - autorização da autoridade competente.

AUTORIZO os procedimentos necessários do Processo de dispensa de valor sob o n° **012/2026**, para Prestação de Serviços Fotografia, Edição e Impressão – foto Presidente para Galeria de Ex-Presidentes.

DECLARO em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Empresa(s) vencedora(s): HELENO ADRIEL VERSIANI GONÇALVES 42690013649

CNPJ: 30.827.920/0001-49

Valor: R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais)

Presidente Olegário, 23 de março de 2026.

Pedro Osvando de Castro

Presidente 2026



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VIII / Edição N° 1645 terça-feira, 24 de março de 2026 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR N° 008/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO o Sr. Pedro Osvando de Castro **RATIFICA** e **HOMOLOGA** as conclusões da douta Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Presidente Olegário/MG, no sentido de declarar dispensa de Licitação, para a Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de medalhas comemorativas para atender as necessidades da Câmara Municipal, através da empresa KAYKY CAMPOS DOMINGUES, CNPJ: 55.167.469/0001-01, valor total de R\$ 5.460,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais) com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.1333/21 e demais normas pertinentes, o qual confirmo a contratação por Dispensa de Licitação.

Presidente Olegário/MG, 23 de março de 2026.

Pedro Osvando de Castro

Presidente 2026

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR N° 012/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO o Sr. Pedro Osvando de Castro **RATIFICA** e **HOMOLOGA** as conclusões da douta Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Presidente Olegário/MG, no sentido de declarar dispensa de Licitação, para Contratação de empresa para Prestação de Serviços Fotografia, Edição e Impressão – foto Presidente para Galeria de Ex-Presidentes, através da empresa HELENO ADRIEL VERSIANI GONÇALVES 42690013649 – CNPJ n° 30.827.920/0001-49, com valor total de R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais) com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes, o qual confirmo a contratação por Dispensa de Licitação.

Presidente Olegário/MG, 23 de março de 2026.

Pedro Osvando de Castro

Presidente 2026

Expediente

Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG

Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG

Criado pela Lei n° 082 de 14 de novembro de 2018

Praça Doutor Castilho, nº10, Centro

Telefone: (34) 3811-2488

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município

Acesso ao diário oficial: <http://po.mg.gov.br/diario-oficial>